

MANUAL/REGULAMENTO DO TRABALHO DE CURSO

Capítulo I - Das Disposições Preliminares

Art. 1º A realização do Trabalho de Curso (TC) fica normatizada pelo contido neste Regulamento, elaborado de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso de Medicina da Universidade Federal do Paraná – Campus Toledo.

Art. 2º O TC tem por finalidade oportunizar ao estudante do Curso de Medicina a integração e a sistematização de conteúdos e experiências desenvolvidos e apropriados ao longo da periodização curricular, a partir de fundamentação teórica e metodológica orientada pelos docentes do curso.

Art. 3º A realização do TC na Graduação em Medicina integra a formação do Médico sendo um requisito parcial obrigatório para obtenção do diploma de Bacharel em Medicina.

Art. 4º O tema do TC deverá se relacionar com a Medicina e suas interfaces com a atenção à saúde, gestão em saúde e educação em saúde, de modo a contribuir para a reflexão teórica, promoção do pensamento científico e crítico e apoio à produção de novos conhecimentos.

Art. 5º O TC deverá ser apresentado sob a forma de artigo científico, de acordo com as normas vigentes estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), por meio do modelo disponibilizado pela Coordenação do TC.

Parágrafo único: em caráter de excepcionalidade, a serem discutidos e aprovados pela Coordenação de TC, serão aceitos trabalhos em formato de revisão integrativa, revisão de escopo e revisão sistemática breve.

Art. 6º O processo de desenvolvimento e avaliação do TC constará das seguintes etapas, todas obrigatórias ao estudante:

I. **Primeira etapa:** apresentação do Projeto de TC ao professor orientador e estabelecimento em conjunto de cronograma das fases de orientação para elaboração do TC

(disciplina TC I).

II. **Segunda etapa:** desenvolvimento da pesquisa e entrega da versão preliminar ao orientador, conforme cronograma estabelecido (disciplina TC II).

III. **Terceira etapa:** entrega da versão escrita final do TC para leitura e aprovação pelo orientador (disciplina TC III).

IV. **Quarta etapa:** apresentação oral e defesa pública do TC e apreciação da banca (disciplina TCIII).

Parágrafo Único: As duas primeiras etapas devem ser realizadas ao longo dos semestres do curso, acompanhadas pelo orientador, que avaliará se o (a) estudante está qualificado a concluir o TC, realizando adequadamente as etapas finais.

Capítulo II - Dos Objetivos

Art. 7º São os objetivos da elaboração do TC:

I. Integrar o conhecimento apropriado e produzido durante o curso, aplicando-o mediante temática escolhida e apresentada segundo as normas da metodologia científica, assegurando o domínio das formas de investigação bibliográfica e de documentação, da pesquisa de campo, da redação, da apresentação final de projeto e da defesa pública verbal.

II. Possibilitar a avaliação global da prática necessária ao estudante para que, uma vez graduado, possa atuar com as competências e habilidades necessárias ao seu desempenho.

III. Oportunizar aos estudantes um espaço de pesquisa na área da saúde como parte integrante de sua formação, culminando em elaboração de artigo científico.

IV. Possibilitar a realização de produção teórica e crítica na área de formação.

Capítulo III – Das Atribuições

Art.8º Haverá um Coordenador e um Vice-Coordenador de TC, os quais devem ser professores efetivos do Curso de Medicina do Campus Toledo.

§ 1º - O Coordenador e seu Vice serão escolhidos pelo Colegiado do Curso de Medicina

para mandato de dois anos letivos, podendo ser renovado por tempo indeterminado.

§ 2º - O Coordenador do Trabalho de Curso, obrigatoriamente será o professor responsável pelas disciplinas de TC I, TC II e TC III.

Art. 9º Ao Coordenador de TC compete:

- I. Responsabilizar-se pelo encaminhamento administrativo e burocrático das etapas do processo de avaliação dos TC's;
- II. Colaborar para a celeridade do cumprimento do disposto nesse Regulamento;
- III. Elencar e divulgar, no início do 6º período do curso, a relação de temas de interesse dos professores, disponibilidade e número de vagas para orientação;
- IV. Estabelecer número mínimo de horas obrigatórias para encontros entre orientador e orientando.
- V. Remeter e relatar ao Colegiado do Curso de Medicina aos projetos de TC elaborados na disciplina de TC I para apreciação;
- VI. Remeter semestralmente à Coordenação de Curso relação de nomes dos orientadores de TC;
- VII. Disponibilizar no site da UFPR Campus Toledo o regulamento do TC;
- VIII. Auxiliar os professores orientadores em relação às dúvidas referentes ao desenvolvimento das atividades, de acordo com cronograma de atividades ou sempre que houver necessidade;
- IX. Supervisionar e acompanhar o desenvolvimento das atividades relativas aos TC;
- X. Auxiliar os professores orientadores quanto ao cumprimento das normas e procedimentos estabelecidos neste regulamento.
- XI. Viabilizar a interlocução entre estudantes e professores orientadores sempre que necessário;
- XII. Cumprir e fazer cumprir, rigorosamente, as normas e o cronograma de atividades;
- XIII. Receber dos professores orientadores os resultados da avaliação final e encarregar-se do lançamento das respectivas médias finais dos estudantes das disciplinas de TC I, TC II e TC III;
- XIV. Encaminhar a versão final dos TCs para o repositório institucional, a fim de possibilitar o acesso pela internet. Os TCs com aprovação ou submissão em revista serão encaminhados ao repositório 12 meses após a apresentação oral, os demais serão encaminhados imediatamente

após o recebimento da versão corrigida;

XV. Elaborar propostas de mudanças no Regulamento do TC, para que sejam encaminhadas ao Núcleo Docente Estruturante (NDE) e Colegiado do Curso de Medicina;

XVI. Prezar pelos critérios e exigências para a elaboração do TC.

Art. 10º Ao Vice Coordenador de TC compete:

- I. Auxiliar o Coordenador no desempenho de suas atribuições;
- II. Assumir as atribuições do Coordenador, quando de sua ausência ou impedimento.

Art. 11º Compete ao Colegiado do Curso de Medicina em relação ao TC:

- I. Aprovar critérios e exigências mínimas para a elaboração do TC;
- II. Após avaliação periódica, propor e aprovar alterações neste regulamento;
- III. Deliberar sobre solicitações de matrículas de estudantes fora do seu período regular;
- IV. Resolver e emitir parecer sobre os casos omissos a este Regulamento.

Parágrafo Único. Os serviços de secretaria serão fornecidos pela Coordenação do Curso de Medicina.

Art. 12º Ao Professor orientador compete:

- I. Informar à Coordenação de TC declaração das áreas de conhecimento nas quais aceitará orientações;
- II. Apresentar aos estudantes sob sua orientação a sistemática do TC, planejar o desenvolvimento do trabalho e definir as regras de atuação;
- III. Orientar o (a) estudante nas diversas etapas de elaboração do TC;
- IV. Registrar a presença dos (as) orientandos (as) em todas as sessões de orientação durante o ano letivo por meio de assinaturas, em ficha apropriada (Anexo II).
- V. Avaliar os trabalhos parciais de desenvolvimento de TC;
- VI. Preencher os formulários e registros necessários;
- VII. Cumprir e fazer cumprir as normas e o cronograma de atividades e os prazos estabelecidos para o TC;
- VIII. Participar compulsoriamente da Banca de Exame de cada TC orientado;
- IX. Participar de Bancas de Exame de outros TC, quando designado pela Coordenação do TC;

- X. Responsabilizar-se pelo acompanhamento da correção da versão final do TC, nos casos em que houver recomendação da Banca Examinadora;
- XI. Realizar no mínimo dez (10) encontros para orientação para cada orientado por semestre, conforme cronograma definido nas disciplinas de TC I, TC II e TC III.
- XII. Encaminhar ao Coordenador do TC, no prazo solicitado, o resultado da avaliação final e os documentos necessários devidamente assinados;
- XIII. Comunicar por escrito ao Coordenador de TC qualquer irregularidade que comprometa o desenvolvimento do trabalho.
- XIV. Administrar os conflitos entre os estudantes que realizarem os trabalhos em dupla.

Art. 13º O professor orientador do TC deve ser docente do Curso de Medicina do Campus Toledo, em casos especiais devidamente justificados e aprovados pelo Colegiado do Curso, poderá ser aceito professores de outros cursos da UFPR.

§ 1º - Cada Professor do Campus Toledo poderá orientar no máximo três (03) projetos de pesquisa por semestre. No caso de um número maior de orientados o orientador deverá solicitar aprovação da Coordenação do TC.

§ 2º - No caso de orientação por professor substituto, o tempo de vigência de seu contrato deverá permitir a conclusão do processo de orientação.

§ 3º - No caso de TC orientado por professor substituto este deverá possuir obrigatoriamente um professor efetivo como coorientador, o qual deverá assumir a orientação na ausência do orientador.

§ 4º Caso seja necessário, e em acordo com o Professor Orientador, o (a) estudante poderá valer-se de um professor coorientador, respeitando as atribuições do coorientador descritas no Art. 14.

§ 5º Caso o coorientador seja um professor ou profissional externo, este deverá possuir curso de graduação certificada pelo MEC e comprovada experiência na área de desenvolvimento do TC.

Parágrafo Único. A carga horária relativa à orientação de TC atribuída aos professores obedecerá às normas da Instituição.

Art.14º Ao professor coorientador do TC compete:

- I. Colaborar na elaboração do plano de atividades e do projeto de pesquisa do estudante;
- II. Colaborar no desenvolvimento de partes específicas do projeto de pesquisa;

§ 1º – A coorientação será voluntária, sem carga horária atribuída.

§ 2º - O coorientador somente participará da banca examinadora no impedimento do orientador.

Art.15º Ao estudante compete:

- I. Fazer matrícula na disciplina de TC I, TC II ou TC III e entrar em contato com o professor orientador respeitando os prazos previstos no cronograma da disciplina;
- II. Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos para o TC, preenchendo todos os registros necessários para o desenvolvimento do trabalho;
- III. Desenvolver as atividades do TC de acordo com as condições definidas neste regulamento e com as normas da Universidade Federal do Paraná;
- IV. Participar das atividades definidas com o professor orientador;
- V. Tomar conhecimento das normas do TC e sua sistemática;
- VI. Apresentar a Carte de Aceite do Orientador (Anexo 5);
- VII. Elaborar o projeto de pesquisa do TC e encaminhá-lo ao professor orientador para avaliação;
- VIII. Realizar as atividades referentes ao TC conforme o previsto no projeto de pesquisa, dentro do cronograma estabelecido em conjunto com o orientador;
- IX. Entregar para o Coordenador de TC a versão final do Trabalho de Curso escrito conforme definido no cronograma da disciplina de TC III.
- X. Realizar a apresentação oral do TC para apreciação da banca examinadora;
- XI. Corrigir e ou reformular o TC de acordo com eventuais indicações dos membros da banca examinadora, quando pertinente;
- XII. Entregar uma cópia da versão final, após as correções sugeridas pela banca, em arquivo no formato pdf ao professor orientador e coordenação do TC, no prazo máximo de 10 dias, após a apresentação oral do TC;

- XIII. Comunicar o coordenador do TC, se possui trabalho aprovado em revista;
- XIV. Comunicar por escrito ao Coordenador de TC qualquer irregularidade que comprometa o desenvolvimento do trabalho;
- XV. Apresentar justificativa por escrito ao coordenador do TC a ausência temporária da apresentação de um orientador para condução do TC;
- XVI. Cumprir integralmente este regulamento.

Parágrafo único: problemas de incompatibilidade entre orientador e orientando deverão ser informados por escrito, o mais breve possível, ao Coordenador do TC, que poderá resolver o problema ou, em casos mais complexos, encaminhá-lo para o Colegiado do Curso de Medicina para as devidas providências.

Capítulo IV – Da Operacionalização

Art. 16º O TC será desenvolvido pelos estudantes individualmente ou em duplas, sob supervisão de um professor orientador.

§ 1º - Não serão aceitos como TC relato de casos.

§ 2º - Uma vez formada uma dupla para realização do trabalho de TC é vedada a separação da dupla.

§ 3º - Em caso que não seja possível a condução do trabalho em dupla, fica a cargo do professor orientador a definição de qual estudante deve continuar o trabalho, sendo que o outro estudante deverá conduzir um novo TC, sob a orientação do mesmo orientador ou de outro de sua escolha.

§ 4º - Em casos em que se aplica o § 3º poderá acarretar atraso no cumprimento dos requisitos para aprovação nas disciplinas de TC.

Art. 17º Estará apto a se matricular na disciplina de TC I o aluno que estiver regularmente matriculado no Curso de Medicina do Campus Toledo, periodizado no sexto semestre do curso.

Art. 18º O desenvolvimento do TC será gradativo seguindo a seguinte cronologia:

- I. TCI – sexto período - elaboração e qualificação do projeto de pesquisa;
- II. TCII – sétimo período – desenvolvimento da pesquisa;
- III. TCIII – oitavo período – finalização e apresentação escrita e verbal da pesquisa.

Art. 19º O acompanhamento do desenvolvimento do TC por parte do aluno em conjunto com o seu professor orientador é responsabilidade exclusiva do coordenador da disciplina de TC I. A disciplina de TC II é de responsabilidade exclusiva do professor orientador e a etapa final (disciplina de TC III) é de responsabilidade das seguintes instâncias:

- I. Coordenador do TC;
- II. Professor Orientador;
- III. Bancas de Exame.

Art. 20º O (A) estudante não poderá realizar as disciplinas de TCII e TCIII simultaneamente.

§ 1º Em casos excepcionais, o discente poderá solicitar ao colegiado para cursar TCII e TCIII simultaneamente. Para isso, deverá fazer sua solicitação junto à secretaria acadêmica com a ciência do Orientador e do Coordenador de TC no formulário. A solicitação deverá respeitar os prazos legais de matrícula das disciplinas.

Art. 21º De acordo com o cronograma de atividades:

- I. Os professores devem encaminhar ao Coordenador de TC os temas ou linhas de pesquisa que têm interesse em orientar.
- II. No início do período letivo do TCI, o Coordenador do TC convocará os (as) estudantes matriculados na disciplina para fornecer informações sobre o regulamento, esclarecer dúvidas, apresentar os temas ou linhas de pesquisa dos professores, recolher os temas sugeridos pelos (as), estudantes, para que possa ser feita a escolha de orientadores/orientados.
- III. Feito o contato entre os estudantes e seus professores orientadores, cada qual deve estabelecer, de comum acordo, cronograma de trabalho, que contemple as normas estabelecidas neste Regulamento.

Art. 22º A realização do TC está condicionada à assistência de um professor orientador, o qual pode ser sugerido pelo estudante, e cuja homologação será feita pelo Coordenador do TC.

§ 1º. O professor Orientador de cada TC poderá ser sugerido pelos estudantes entre os

professores das disciplinas do Curso de Medicina e, em casos especiais justificados, de disciplinas afins de outros cursos da UFPR.

Art. 23º O estudante deverá apresentar ao professor Orientador um projeto de pesquisa, segundo as normas científicas.

Art. 24º Só serão aceitos projetos que se enquadrem nas áreas de conhecimento declaradas pelos professores do Curso de Medicina como de seu interesse para orientação.

Art. 25º A pesquisa poderá ter caráter teórico ou empírico; neste último caso o trabalho deverá estar de acordo com as normas e aprovação dos Comitês de Ética e Pesquisa da UFPR.

Art. 26º Nos casos em que o estudante não apresente um professor Orientador, mediante a justificativa, o coordenador do TC poderá designar um professor Orientador entre os professores do Curso de Medicina do Campus Toledo, obedecendo os critérios:

- I. Professor ter carga horária disponível para orientação;
- II. O trabalho proposto deverá estar relacionado a área de atuação do docente.

Capítulo V – Do Projeto de TC

Art. 27º O Projeto de TC deverá conter minimamente os seguintes elementos: página de rosto; sumário; resumo; introdução; objetivos; revisão de literatura; materiais e métodos; resultados esperados; cronograma de pesquisa, e referências;

Art. 28º O Projeto de TC deverá ser escrito de acordo com as Normas para Apresentação de Documentos Científicos da UFPR e ABNT.

Art. 29º O projeto de TC será avaliado como critério parcial de aprovação da disciplina de TC I e, são critérios para avaliação do Projeto de TC (forma escrita):

- I. Relevância do tema para a área científica, sociedade ou área pesquisada;
- II. Clareza, coerência e objetividades na redação. Correção gramatical;
- III. Contextualização do tema e problematização coerente e fundamentada com a proposta de pesquisa;
- IV. Objetivos geral e específicos claros e coerentes, alinhados com o problema de pesquisa e a

justificativa articulada com os objetivos;

V. Relevância Social e resultados esperados articulada com os objetivos e demonstrando a importância do trabalho;

VI. Revisão de literatura com clareza sobre o tema de estudo e estão articulados com os objetivos propostos elucidando os principais conceitos para o entendimento do projeto;

VII. Metodologia adequada ao trabalho realizado;

VIII. O cronograma do projeto está bem detalhado/claro;

IX. As referências bibliográficas são atuais, foram seguidas as normas da ABNT para citação e elaboração do item referências;

X. O projeto seguiu as regras de formatação propostas.

Capítulo VI – Do Desenvolvimento do TC

Art. 30º O acompanhamento do desenvolvimento do TC por parte do professor orientador se dará na disciplina de TC II na qual é apresentada o cronograma de atividades a serem cumpridas nesta etapa.

Art. 31º Para elaboração do trabalho final de TC (escrito), o estudante deverá formatar o artigo nas Normas para Apresentação de Documentos Científicos da UFPR e ABNT, conforme *template* disponibilizado pela Coordenação do TC.

§ 1º O trabalho final deverá conter minimamente os seguintes elementos: capa contendo o nome do discente, o nome do orientador, título do TC, local e ano; folha de rosto com as seguintes informações: nome do discente; título do trabalho, instituição acadêmica, curso de graduação, nome do professor orientador, local, data; dedicatória (opcional); agradecimentos (opcional); epígrafe (opcional); Termo de Aprovação; Artigo científico (Resumo; Palavras-chave; Abstract; Introdução; Metodologia; Apresentação dos resultados; Discussão; Considerações finais e Referências) e Apêndice/Anexo;

Art. 32º São critérios para a avaliação do TC Final:

Avaliação do trabalho na forma escrita:

- I. Relevância do tema para a área científica, sociedade ou empresa pesquisada.
- II. Clareza, coerência e objetividades na redação. Correção gramatical.

- III. Objetivos claros e coerentes, alinhados com o Problema de pesquisa.
- IV. Justificativa articulada com os objetivos.
- V. Metodologia adequada ao trabalho realizado.
- VI. Resultados e discussão fundamentados e coerentes.
- VII. Referencial teórico atualizado e bem estruturado com os principais autores da área pesquisada.
- VIII. Seguiu as normas da revista proposta.

Avaliação da apresentação oral:

- I. Domínio do assunto abordado.
- II. Vocabulário adequado.
- III. Expôs o trabalho de forma clara e objetiva.
- IV. Os recursos visuais (slides) estavam adequados, organizados e atrativos.
- V. Respostas as indagações da banca de avaliação.

Parágrafo Único - O trabalho apresentado deverá demonstrar conhecimentos substanciais da área trabalhada e deverá seguir as normas de citação e de apresentação da UFPR.

Capítulo VII – Das Bancas

Art. 33º As Bancas de Exame terão 3 (três) membros, sendo assim constituídas: Professor Orientador como membro nato. Dois (02) professores indicados pelo Orientador de TC em comum acordo com o professor Orientador, dentre os docentes do curso, de outros cursos da UFPR ou de outras instituições de ensino superior. Poderão compor a banca de exame um (01) professor externo, de outros cursos da UFPR, de outras instituições de ensino superior, ou profissional devidamente qualificado para atividade.

Art. 34º Compete aos membros da Banca de Exame:

- I. Avaliar o TC, atribuir uma nota, conforme os critérios definidos na ficha de avaliação da Banca Examinadora;
- II. Encaminhar ao orientador uma cópia do TC com anotações e/ou sugestões pertinentes ao trabalho avaliado;
- III. Fazer comentários verbais e arguir o (a) estudante no decorrer da apresentação pública do

TC;

IV. Emitir Parecer, por escrito, sobre a defesa pública e verbal do (a) estudante após a apresentação pública do TC em formulário próprio, assinado pelo (a) estudante e pela Banca, e entregue ao Coordenador do TC logo após o término da apresentação pública.

Parágrafo Único - As decisões da Banca de Exame são soberanas, não cabendo recursos por parte dos (as) estudantes envolvidos no processo.

Art. 35º A defesa pública e oral do TC deverá acontecer até o final do oitavo período (TCIII), em data, hora e local estipulados pelo Coordenador do TC, e respeitando estritamente o seguinte cronograma:

- I. 20 minutos para a apresentação do (s) discente (s);
- II. 15 minutos para comentários e arguição dos membros da Banca de Exame (05 minutos para cada um);
- III. 10 minutos para a defesa do (s) discente (s);
- IV. 10 minutos para reunião e deliberação da Banca Examinadora.

Art. 36º A avaliação do TC após apresentação e defesa perante a Banca Examinadora consistirá em graus numéricos de 0 (zero) a 100 (cem), sendo considerado aprovado o (a) estudante que obtiver grau numérico cinquenta (50) de média aritmética, na escala de zero (0) a cem (100), no conjunto das tarefas realizadas, incluída a apresentação e defesa pública e frequência mínima de 10 nos encontros de trabalho com o seu professor orientador.

Art. 37º O grau final conferido na quarta etapa, apresentação final e defesa, será a média ponderada das notas individuais atribuídas pelos membros Banca Examinadora sendo: membro1 peso 40% e membro2 peso 40% e do (a) orientador (a) peso 20%.

Art. 38º As notas deverão ser registradas pelos membros da banca em formulário próprio e deverá ser repassado por escrito ao Coordenador do TC para encaminhamento final junto ao sistema de notas da universidade.

§ 1º O orientando deverá ter um mínimo de 10 (dez) encontros com seu professor orientador no decorrer do período letivo para poder participar da defesa de seu trabalho.

§ 2º Os critérios e pesos de avaliação da banca examinadora encontram-se em formulário próprio conforme anexo III.

§ 3º Os critérios de avaliação do professor orientador encontram-se em formulário próprio conforme anexo IV.

§ 4º A constatação de todo e qualquer tipo de plágio, no todo ou em partes do TC, terá como consequência a reprovação sumária do (a) estudante, sujeitando-o à repreensão por parte dos órgãos competentes da UFPR.

Art. 39º Caso o trabalho não tenha condições de ser aprovado com nota mínima de 50 (cinquenta), o estudante deverá refazer o TC com oportunidade de apresentá-lo no final do próximo semestre letivo.

Art. 40º A alteração de Orientador, por parte do discente, ou por parte do Docente Orientador, deve ser solicitada ao Coordenador do TC imediatamente ao ocorrido, com a respectiva justificativa e indicação do novo Docente Orientador, que será apreciado pelo coordenador de TC.

Art. 41º São garantidos todos os direitos autorais aos seus autores, condicionados à citação do nome do professor Orientador toda vez que mencionado, divulgado, exposto e publicado.

§ 1º Será permitida apresentação parcial do TC em jornadas, simpósios ou congressos, previamente à apresentação final do TC.

§ 2º O estudante poderá submeter o artigo científico para publicação em uma revista/periódico, desde que o estudante esteja regularmente matriculado na disciplina de TC II ou TC III, mediante comunicação e autorização escrita do Orientador a Coordenação do TC.

Capítulo VIII – Disposições finais

Art. 42º Não caberá a realização de Exame Final para o TC, de acordo com a Resolução CEPE 37/97.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
CAMPUS TOLEDO
CURSO DE MEDICINA



Art. 43° Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pelo Coordenador do TC e, se cabível, encaminhados ao Colegiado do Curso de Medicina do Campus Toledo, no âmbito de sua competência.

Art. 44° O presente regulamento entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Colegiado do Curso de Medicina.

Aprovado na 77ª Reunião Ordinária do Colegiado do Curso de Medicina, em 12/09/2023.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
CAMPUS TOLEDO
CURSO DE MEDICINA



ANEXO I

FICHA DE ENCAMINHAMENTO PARA ORIENTAÇÃO DO TRABALHO DE
CURSO

Acadêmico

G.R.R.

Professor-Orientador

Tema do Trabalho

Horários de Orientação

Dia da semana

Horário

Concordo em orientar o Trabalho de Conclusão de Curso do acadêmico supracitado.

Toledo, _____ de _____ de 20_.

Assinatura do Professor-Orientador



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
CAMPUS TOLEDO
CURSO DE MEDICINA



ANEXO II

FICHA DE REGISTRO DA FREQUÊNCIA ÀS SESSÕES DE ORIENTAÇÃO DO
TRABALHO DE CURSO

Acadêmico

G.R.R.

Professor-Orientador

Mês

	Mar		Abr		Mai		Jun		Jul		Ago		Set		Out		Nov		Dez
--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----	--	-----

Obs.: indicar o mês a que corresponde esta ficha, assinalando um "X" no espaço anterior ao respectivo mês.

Data	Horário	Total (horas)	Descrição das atividades	Assinatura acadêmico/orientador	do

Assinatura do Professor Orientador

ANEXO III

FICHA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL- TRABALHO DE CURSO

Nome do estudante: _____ Data: __/__/__

Professor (a) Orientador (a):

I- AVALIAÇÃO DA VERSÃO IMPRESSA DO TC (Nota Total do item 65)

Critérios	Pontuação	Nota	Observações
Relevância do tema para a área científica e sociedade	4		
Clareza, coerência e objetividades na redação. Correção gramatical	10		
Objetivos claros e coerentes, alinhados com o problema de pesquisa	8		
Justificativa articulada com os objetivos	5		
Metodologia adequada ao trabalho realizado	2		
Resultados e discussão fundamentados e coerentes	20		
Referencial teórico atualizado e bem estruturado com os principais autores da área pesquisada	6		
Nota Parcial			

II- AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ORAL (Nota Total do item 20)

Critérios	Pontuação	Nota	Observações
Mostrou domínio do assunto	5		
Utilizou vocabulário adequado	5		

Expôs o trabalho de forma clara e objetiva	5		
Os recursos visuais (slides) estavam adequados, organizados e atrativos	5		
Nota Parcial			

III- DEFESA DO ESTUDANTE (Nota Total do item 15)

Crítérios	Pontuação	Nota	Observações
Respondeu com clareza, convicção, precisão e coerência às perguntas dos avaliadores	15		
Nota Parcial			

IV – NOTA FINAL

Parciais	I	II	III	Nota Final
Notas				

Toledo, _____ de _____
_____ de 20__.

←—————→
PROFESSOR(A) EXAMINADOR(A)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
CAMPUS TOLEDO
CURSO DE MEDICINA



ANEXO IV

FICHA DE AVALIAÇÃO DO ORIENTADOR - TC

Estudante: _____ Orientador: _____

Título TC: _____

Critérios	0 à 39	40 à 79	80 à 100	Nota
1. Envolvimento/Interesse	Manifestou pouco interesse pelo trabalho que realizava.	Dedicou-se ao trabalho com interesse.	Altamente interessado pelas atividades que realizava.	
2. Produtividade	Poucas vezes conseguia executar e alcançar a quantidade de trabalho que lhe era atribuída.	Na maioria das vezes executava e entregava o volume de trabalho que lhe era atribuído, no prazo determinado.	Rápido na execução do volume de trabalho, entregando sempre no prazo determinado.	
3. Conhecimento Científico	Apresentou conhecimento científico razoável, necessitando de orientação.	Bom conhecimento do trabalho. Necessitou de pouca orientação.	Mostrou ter os conhecimentos científicos necessários ao desenvolvimento da pesquisa.	
4. Produtividade Científica	Demonstrou dificuldade na elaboração de textos.	Na maioria das vezes conseguiu elaborar um texto com qualidade.	Capaz de realizar síntese de artigos com facilidade e clareza.	
5. Responsabilidade	Frequentemente se atrasou ou faltou ao compromisso. Necessita ser supervisionado.	Quase não precisou que o lembrasse das tarefas, demonstrando consciência de suas responsabilidades.	É pessoa de inteira confiança. Assumiu e desempenhou perfeitamente suas responsabilidades e tarefas.	
MÉDIA (NOTA DO ORIENTADOR)				

Assinatura do Professor Orientador: _____



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
CAMPUS TOLEDO
CURSO DE MEDICINA

